



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.208, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 91.958,93.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.958,93 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
584 - 11.02.10.301.0302.1.321- 4929 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
91.958,93

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro:

Superávit financeiro 91.958,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
Gustavo Baldasso Schram  
OAB/RS 44.950  
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 023  
e publicado (a)  
Em 03 / 08 / 16